



Câmara Municipal de Rio Branco  
Diretoria Legislativa  
Comissões Técnicas



## DESPACHO

Consoante dispõe o artigo 127 do Regimento Interno, determino que a proposição tramite no âmbito da **Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final**.

Rio Branco, 24 de setembro de 2025.

**Vereador JOABE LIRA**  
Presidente da Câmara Municipal de Rio Branco



Câmara Municipal de Rio Branco  
Diretoria Legislativa  
Comissões Técnicas



## DESPACHO

Consoante dispõe o artigo 63 do Regimento Interno, reservo-me a relatoria do **Projeto de Decreto Legislativo nº 21/2025**, de autoria do Vereador Aiache.

Rio Branco, 26 de setembro de 2025.

**Vereador AIACHE**

Presidente da CCJRF



CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO  
DIRETORIA LEGISLATIVA  
COMISSÕES TÉCNICAS



**PARECER N° 78/2025/CCJRF**

A **COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL** aprecia o Projeto de Decreto Legislativo nº 21/2025

**Autoria:** Vereador Aiache

**Relatoria:** Vereador Aiache

## 1. RELATÓRIO

Trata-se de parecer acerca do Projeto de Decreto Legislativo nº 21/2025, que tem por objetivo conceder o título de **Cidadã Rio-Branquense** à Senhora **Soron Angélica Steiner**.

É o relatório.

## 2. FUNDAMENTAÇÃO

O Projeto de Decreto Legislativo n. 21/2025 se enquadra na competência da Câmara Municipal de Rio Branco, para conferir título honorífico a pessoas que tenham reconhecidamente, prestado serviços relevantes ao Município (art. 24, XXVIII, da LO).

Qualquer vereador é parte legítima para apresentar proposição concedendo essa honraria (art. 81, II, do RI).

Trata-se de matéria reservada a decreto legislativo, estando em conformidade com o regramento específico (RI, art. 40, V, e).

O Decreto Legislativo n. 21/2019 regulamenta a concessão de título de Cidadão Rio-Branquense pelo Poder Legislativo de Rio Branco.

No caso *sub examine*, a documentação acostada pretende demonstrar que o homenageado promoveu benfeitorias à população do Município de Rio Branco, cabendo aos parlamentares avaliarem a conveniência e oportunidade da concessão do referido título.

Dessarte, considerando a regularidade legal e regimental, a proposição depende de aprovação pelo quórum qualificado de 2/3 dos membros da Câmara.



**CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO**  
**DIRETORIA LEGISLATIVA**  
**COMISSÕES TÉCNICAS**



**3. VOTO**

Ante o exposto, voto pela **aprovação** do Projeto de Decreto Legislativo nº 21/2025.  
É como voto.

Submeto aos nobres pares.

Rio Branco, 10 de novembro de 2025.

**Vereador AIACHE**

**Relator**



Câmara Municipal de Rio Branco  
Diretoria Legislativa  
Comissões Técnicas



### CERTIDÃO

Certifico que o **Projeto de Decreto Legislativo nº 21/2025**, foi aprovado na **Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final – CCJRF**.

É a verdade que certifico.

Rio Branco, 12 de novembro de 2025.

**Williane Antonia Soares Pereira**  
Coordenadora das Comissões Técnicas  
Portaria nº 64/2025

---

### DESPACHO

Exaurida a tramitação no âmbito das Comissões Técnicas, remeto o **Projeto de Decreto Legislativo nº 21/2025** e seu respectivo parecer.

A ata com registro de votos será juntada pelo Setor de Redação Oficial.

À Diretoria Legislativa.

Rio Branco, 12 de novembro de 2025.

**Williane Antonia Soares Pereira**  
Coordenadora das Comissões Técnicas  
Portaria nº 64/2025

ACUSO RECEBIMENTO, em

\_\_\_/\_\_\_/2025.

\_\_\_\_\_  
Diretoria Legislativa